



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico Nº 2022.05.05.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porteiras sito à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 007/2022, de 01/02/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina as Leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras do Município, através do site www.licitacaoporteiras.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, didáticos, de higiene e utensílios de copa/cozinha destinados aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Município, através do endereço: www.licitacaoporteiras.com.br.

2.2. O certame será realizado no Portal de Compras do Município, através do endereço eletrônico: www.licitacaoporteiras.com.br.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **Dia 09 de maio de 2022 às 17:00 horas.**

3.2 - DATA DE ENCERRAMENTO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **Dia 19 de maio de 2021, às 08:30 horas.**

3.3 - INÍCIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **Dia 19 de maio de 2022, às 09:00 horas.**

3.4 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Porteiras está localizada na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro – Porteiras/CE, CEP. 63.270-000, telefone: (88) 3557-1254.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12	01	08.244.0030.2.085.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.122.0054.2.069.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.243.0024.2.088.0000	3.3.90.39.99
12	01	08.244.0041.2.082.0000	3.3.90.39.99

6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Porteiras/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Porteiras, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Porteiras, o fornecedor deverá acessar a página www.licitacaoporteiras.com.br, no link “**Seja um fornecedor**”, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como “campo obrigatório”) e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e me seguida, clicar no botão “**Salvar**”.

6.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Porteiras – PMP e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: **comercial@gmcontato.com.br**.

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Porteiras, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.



6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site www.licitacaoporteiras.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1 - É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2 - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3 - Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9 - Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**

7.1.1 - Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tecnologia, no endereço eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br.

7.3 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 - No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da



documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site www.licitacaoporteiras.com.br.

7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8 - Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9 - Será vedada a identificação do licitante.

7.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2 deste Edital**, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4 - Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.



8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0 - DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O pregoeiro dará início à sessão pública no horário previsto no **subitem 3.3**, e em seguida a etapa competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote/item.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou a proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o "**Aberto e Fechado**", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de



classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que ~~serão sigiloso~~ até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12 - O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4 - A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (licitacoes@porteiras.ce.gov.br) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no **item 10.1** deste edital.

10.4.1 - O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



10.4.2 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1 - A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas e quantitativos devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante do produto** e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1 - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4 - Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6 - No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1 - No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (**Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019**) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, **Acórdão nº 2132/2021**.

12.0 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;



m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;

p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2 - A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1 - A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4 - Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.



14.1.5 - O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1 - As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1 - Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacoes@porteiras.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Portal de Compras do Município, através do sistema da GM Tecnologia e o órgão interessado.

16.2 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3 - Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.licitacaoporteiras.com.br, ou pelo e-mail licitacoes@porteiras.ce.gov.br.

16.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6 - As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10 - Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.licitacaoporteiras.com.br, ou pelo e-mail licitacoes@porteiras.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.



17.2 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

18.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 - A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3 - No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4 - O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;



c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 - As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para firmarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 - DA CONTRATAÇÃO

20.1 - A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2 - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3 - Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4 - A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.



Prefeitura Municipal de Porteiras Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2 - É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4 - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Porteiras.

21.6 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacoes@porteiras.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do site www.licitacaoporteiras.com.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10 - Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14 - A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15 - Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porteiras, Estado do Ceará.

22.0 - DOS ANEXOS



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 22.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
ANEXO I - Termo de Referência (Projeto/Orçamento Básico)
ANEXO II - Proposta de Preços
ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor
ANEXO IV - Minuta do Contrato

Porteiras – CE, 05 de maio de 2022.


Alberto Pinheiro Torres Neto
Pregoeiro Oficial



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de expediente, didáticos, de higiene e utensílios de copa/cozinha destinados aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/CE.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A aquisição destes materiais é imprescindível ao Fundo Municipal de Assistência Social para suprir às necessidades de fornecimento e distribuição interna, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos Programas assistências do Município, objetivando a regular execução das às atividades essenciais desenvolvidas junto aos Programas Sociais.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

4 - DA DIVISÃO DE LOTES

4.1 - JUSTIFICATIVA

4.1.1 - O não parcelamento do objeto em itens, ou seja, a compra por lote, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, a competição necessária em um processo licitatório e atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

4.1.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.1.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

4.2 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DOS LOTES.

4.2.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governho Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Lote 01 - Cartuchos de Impressoras

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Cartucho para impressora epson 544 Black (preto)	UND	40	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00
0002	Cartucho para impressora epson 544 magenta (rosa).	UND	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
0003	Cartucho para impressora epson 544 Yellow (amarelo).	UND	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
0004	Cartucho para impressora epson 544 Cyan (azul)	UND	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
0005	Refil de tinta original epson t664 bk 70ml	UND	46	R\$ 89,60	R\$ 4.121,60
0006	Refil de tinta original epson t664 (c)70ml	UND	40	R\$ 89,60	R\$ 3.584,00
0007	Refil de tinta original epson t664 (m) 70ml	UND	40	R\$ 89,60	R\$ 3.584,00
0008	Refil de tinta original epson t664 (y) 70 ml	UND	40	R\$ 89,60	R\$ 3.584,00
Total:					R\$ 23.843,60

Lote 02 - Material Diverso

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Medalha vitória, 40mm de diâmetro(no mínimo), com fita de cetim	UND	250	R\$ 9,90	R\$ 2.475,00
0002	Troféu 40cm, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta resistência	UND	30	R\$ 327,60	R\$ 9.828,00
0003	Amarelinha em EVA (Dimensões 30x30x1cm)	UND	9	R\$ 996,70	R\$ 8.970,30
0004	Bloco de cartela de bingo c 100 und	BL	25	R\$ 2,70	R\$ 67,50
0005	Bola de Futsal Original Oficial – Cápsula tipo SIS, Câmara 6D, confeccionada a base de Borracha Butílica e 6 discos em posições simétricas; Forro Termofixo com fios sintéticos com base a Borracha Natural, Base de Fabricação PU Laminado; Circunferência Aproximada: 62 – 64 cm; Peso Aproximado: 440G. Costura à mão	UND	15	R\$ 184,00	R\$ 2.760,00
0006	Bolinhas coloridas plásticas para piscina, 70mm (aproximadamente), em material atóxico e sistema anti quebra. Pacote com com 100 unid.	PCT	5	R\$ 115,33	R\$ 576,65
0007	Cubo mágico 3x3 56 Mm.	UND	20	R\$ 8,55	R\$ 171,00
0008	Cone de marcação de plastico 50 cm	UND	20	R\$ 68,90	R\$ 1.378,00
0009	Brinquedos blocos para montar contendo 126 peças colorido com encaixes precisos, material plástico atóxico 52x23x11 cm, recomendado apartir de 3 anos de idade, certificado de segurança pelo inmetro	UND	70	R\$ 112,00	R\$ 7.840,00
0010	Jogo de boliche embalado com bolsa plástica com fechamento em zipper, tamanho 30x30x19cm	UND	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
0011	Jogo de Damas com Tabuleiro 30x30cm em MDF e 24 Peças Plásticas.	UND	60	R\$ 35,20	R\$ 2.112,00
0012	Jogo de Dominó em plástico	UND	70	R\$ 9,58	R\$ 670,60
0013	Jogo de Ludo com Tabuleiro em MDF, Composto por 4 peças que formam um tabuleiro de 44 X 44 cm, 16 peças de posicionamento de plástico nas cores: 4 vermelhas, 4 verdes, 4 amarelas e 4 azuis; 1 dado de plástico	UND	35	R\$ 65,60	R\$ 2.296,00
0014	Jogo desafio jogo tabuleiro com 5 temas e 125 perguntas, no mínimo, sobre assuntos diversos. Itens inclusos: 1 tabuleiro, 4 pinos, 125 cartas e manual.	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
0015	Jogo Educativo Alfanumérico - Números e letras- contendo: 62 letras, números e sinais matemáticos em madeira. Tam. Médio 5 cm altura. Pçs coloridas c/ tinta atóxica	UND	60	R\$ 135,90	R\$ 8.154,00
0016	Jogo educativo desafio das cores contendo 1 tabuleiro, 52 peças e manual de instrução	UND	60	R\$ 65,60	R\$ 3.936,00
0017	Jogo educativo pedagógico madeira formas geométricas frações. Contendo 1 base medindo 40 x 120 x 12 mm c/ 15 peças que formam formas geométricas pintadas em 5 cores primarias que se encaixam na parte superior em seus orifícios.	UND	60	R\$ 51,20	R\$ 3.072,00
0018	Jogo pega varetas plástico em cx cartonada 20x4x4 cm ou 20x5x5cm c/ varetas	UND	40	R\$ 9,60	R\$ 384,00
0019	Quebra- cabeças modelos diversos 40 – 60 peças resistentes imagem final 30x22 cm aproximadamente	UND	60	R\$ 72,00	R\$ 4.320,00
0020	Quebra-Cabeça progressivo (modelos diversos caixa	CX	60	R\$ 152,00	R\$ 9.120,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governio Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	com 3 possibilidades diferentes de 16, 25 e 49 peças				
0021	Bastão para ginastica PVC natural sem carga 100x3cm	UND	30	R\$ 46,40	R\$ 1.392,00
0022	Boneca(o) em plástico com roupa tam 37x13x20 cm aproximadamente	UND	64	R\$ 48,70	R\$ 3.116,80
0023	Carrinho plástico/ caminhão modelos diversos 20 a 40 cm	UND	80	R\$ 51,20	R\$ 4.096,00
0024	Fantoches da Família - composto por 7 personagens: Mãe, Pai, Vô, Vó e 3 filhos (1 menino, 1 menina e 1 bebê). Dimensões de cada Fantoche: 30 x 30 x 10	KIT	5	R\$ 314,56	R\$ 1.572,80
0025	Kit cozinha infantil com 16 peças em plástico 1 fogão, 1 frigideira, 1 panela c/1 tampa, 2 copos, 2 pratos e 8 talheres	UND	16	R\$ 56,00	R\$ 896,00
0026	Kit cozinha infantil em plástico contendo 1 penal c/ tampa, 1 saleiro, 3 copos, 3 pratos, 1 frigideira, 1 travessa, 2 garfos, 2 colheres, 2 facas, 7	UND	16	R\$ 49,70	R\$ 795,20
0027	Kit medico infantil c/ no mínimo 6 peças em plástico: estetoscópio, otoscópio, termômetro, tensiometro, tesoura e pinça	UND	16	R\$ 56,00	R\$ 896,00
0028	Corda de pular 6,0 m manopla pvc	UND	30	R\$ 25,90	R\$ 777,00
0029	Vaso de cerâmica natural sem pintura, altura de 16 a 20 cm, boca c/ diâmetro da parte superior interna de 12 a 16cm	UND	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
0030	Bola de gude comum 18mm pct com 200 und.	PCT	54	R\$ 47,46	R\$ 2.562,84
0031	Olhinhos móvel 12 milímetro artesanato (pct c/100 und).	PCT	60	R\$ 6,39	R\$ 383,40
0032	Olhinhos móvel 15 milímetro artesanato (pct c/100 und)	PCT	60	R\$ 11,68	R\$ 700,80
0033	Olhinhos móvel 4 milímetro para artesanato (pct c/100 und)	PCT	60	R\$ 5,60	R\$ 336,00
0034	Olhinhos móvel 7 milímetro para artesanato (pct c/100 und).	PCT	60	R\$ 0,92	R\$ 55,20
0035	Zipper de nylon fino, fixo nº 3 - 30cm.	UND	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
0036	Feltro Liso Artesanato Diversas Cores 180g, 1x1,40m.	M	20	R\$ 39,84	R\$ 796,80
0037	Linha para costura reta (100% poliester fiado)1500 metros cores diversas.	UND	10	R\$ 7,84	R\$ 78,40
0038	Espelho Nº 14, 14x19cm.	UND	5	R\$ 19,20	R\$ 96,00
0039	Fita auto adesiva com material macho + fêmea 25 mm fixação de pedais	M	40	R\$ 30,24	R\$ 1.209,60
0040	Agulha para costura em aço niquelado nº 03	UND	50	R\$ 0,32	R\$ 16,00
0041	Lixa poara unha, tradicional, 16cm	UND	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
0042	Bloco de recado adesivo com 100 folhas, 76 x 102 mm	CX	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
				Total:	R\$ 97.693,89

Lote 03 - Material de Expediente I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Apontador comum, cx c/24 unidades.	CX	50	R\$ 8,62	R\$ 431,00
0002	Borracha ponteira cx c/100	PCT	44	R\$ 22,20	R\$ 976,80
0003	Caneta esferográfica azul, escrita grossa, cx c/ 50 und.	CX	37	R\$ 38,40	R\$ 1.420,80
0004	Caneta esferográfica preta, escrita grossa, cx c/ 50 und	CX	35	R\$ 38,40	R\$ 1.344,00
0005	Caneta esferográfica vermelha, escrita grossa, cx c/ 50 und.	CX	17	R\$ 38,40	R\$ 652,80
0006	Lápis de cor gde. C/12 cores	UND	400	R\$ 4,78	R\$ 1.912,00
0007	Lápis grafite nº 02, cx c/ 144 und.	CX	20	R\$ 46,24	R\$ 924,80
0008	Almofada para carimbo	UND	15	R\$ 9,12	R\$ 136,80
0009	Apagador p/ quadro branco sem caixa	UND	18	R\$ 8,96	R\$ 161,28
0010	Caneta hidrográfica, cores variadas cx c/12 unidades	CX	350	R\$ 33,80	R\$ 11.830,00
0011	caderno espiral capa dura pequeno	UND	400	R\$ 5,60	R\$ 2.240,00
0012	Caderno espiral capa dura 15 materias 15x21	UND	130	R\$ 18,70	R\$ 2.431,00
0013	Caneta marca texto, permanente	UND	98	R\$ 1,98	R\$ 194,04
0014	Caneta pincel tipo jumbo, cx c/06 unidades	CX	225	R\$ 19,20	R\$ 4.320,00
0015	Marca Texto luminoso	UND	160	R\$ 2,88	R\$ 460,80
0016	Pincel atômico cx c/ 12 und	CX	30	R\$ 38,40	R\$ 1.152,00
0017	Pincel atômico, escrita grossa pilot, caixa com 12 unidades	CX	13	R\$ 35,44	R\$ 460,72
0018	Pincel marcador permanente para plástico, acrílico azul	UND	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
0019	Pincel marcador permanente para plástico, acrílico	UND	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governho Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	preto				
0020	Pincel marcador permanente para plástico, acrílico vermelho.	UND	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
0021	Pincel p/ quadro branco cx c/12	CX	25	R\$ 76,80	R\$ 1.920,00
0022	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml, azul, preto e vermelha.	UND	18	R\$ 8,00	R\$ 144,00
0023	Tinta para carimbo azul e/ou preta, 40ml	UND	30	R\$ 6,22	R\$ 186,60
0024	Alfinete c/ cabeça colorida, caixa c/ 50 und	CX	35	R\$ 5,42	R\$ 189,70
0025	Clipes 2/0.	CX	90	R\$ 4,32	R\$ 388,80
0026	Clipes 4/0.	CX	80	R\$ 4,78	R\$ 382,40
0027	Clipes 6 0.	CX	80	R\$ 5,76	R\$ 460,80
0028	Clipes 8/0, cx c/ 25 und.	CX	80	R\$ 5,28	R\$ 422,40
0029	Percevejo latonado, cx c/100 unidades	CX	12	R\$ 4,78	R\$ 57,36
0030	Cola adesiva lavável c/ gliter, tubo c/ 25 g, cx c/ 06 cores	CX	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
0031	Cola branca 90 gr	UND	350	R\$ 2,56	R\$ 896,00
0032	Cola c/ relevo dimensional, colorida, 35 ml	UND	150	R\$ 9,28	R\$ 1.392,00
0033	Cola de silicone, bastão fino pacot e com 1 kg	Kg	22	R\$ 81,60	R\$ 1.795,20
0034	Cola de silicone, bastão grosso pacote com 1 kg	Kg	60	R\$ 81,60	R\$ 4.896,00
0035	Cola de silicone para E.V.A, 50 ml	UND	150	R\$ 8,80	R\$ 1.320,00
0036	Cola para isopor - tubo com 90g	UND	280	R\$ 5,38	R\$ 1.506,40
0037	Elástico resistente amarelo N° 18, Pacote de 100g	PCT	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
0038	Algodão em bolas, fibra 100% algodão alvejado e isento de produtos químicos, pct 95g	PCT	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
0039	Corretivo liquido à base d'água, tubo com 18ml	UND	180	R\$ 2,38	R\$ 428,40
0040	Durex pequeno 12 mm x 30 m	UND	115	R\$ 1,60	R\$ 184,00
0041	Elástico branco 50mm x 25m	UND	60	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
0042	Elástico branco 8mm x 25m.	UND	70	R\$ 64,00	R\$ 4.480,00
0043	Estilite com lâmina em aço - dimensões 16,3 x 7,2 x 2,6 cm, caixa com 24 unidades.	CX	20	R\$ 33,50	R\$ 670,00
0044	Extrator de grampos, tipo espátula.	UND	40	R\$ 3,76	R\$ 150,40
0045	Fita adesiva transparente 38mmx40m.	UND	190	R\$ 6,38	R\$ 1.212,20
0046	Fita gomada 50x 50.	RL	220	R\$ 19,87	R\$ 4.371,40
0047	Gizão de cêra c/12 unidades.	CX	400	R\$ 5,98	R\$ 2.392,00
0048	Massa de modelar, cx c/12 unidades.	UND	520	R\$ 6,50	R\$ 3.380,00
0049	Balão material em latex 6,5, pacote com 50 unidades.	PCT	130	R\$ 6,88	R\$ 894,40
0050	Bandeija para expediente em acrílico, com 2 compartimentos, 35 x 26 cm.	UND	40	R\$ 108,80	R\$ 4.352,00
0051	Palito de churrasco, pacote c/ 100 und	PCT	240	R\$ 8,16	R\$ 1.958,40
0052	Palito de picolé, pacote c/ 100 und	PCT	240	R\$ 7,18	R\$ 1.723,20
0053	Porta Treco acrílico 7x7x11cm, com 3 compartimentos.	UND	50	R\$ 19,52	R\$ 976,00
0054	Prancheta em duratex com, prendedor de metal, tamanho ofício.	UND	30	R\$ 9,58	R\$ 287,40
0055	Régua, em acrílico, 30cm.	UND	250	R\$ 1,58	R\$ 395,00
0056	Extensão elétrica 5 metros.	UND	30	R\$ 28,80	R\$ 864,00
0057	Pistola elétrica para cola quente tamanho g.	UND	30	R\$ 41,55	R\$ 1.246,50
0058	Pistola elétrica para cola quente tamanho p.	UND	31	R\$ 26,50	R\$ 821,50
0059	Tesoura decorativa para picotar papel.	UND	25	R\$ 8,40	R\$ 210,00
0060	Tesoura escolar 13cm., sem ponta, caixa com 30 unidades.	CX	130	R\$ 55,90	R\$ 7.267,00
0061	Tesoura 20 cm, com cabo plastico.	UND	40	R\$ 10,08	R\$ 403,20
0062	Laço pratico 10 x 10 cm cores variadas, pacote com 10 unidades.	PCT	20	R\$ 7,55	R\$ 151,00
0063	Saquinho pronto para embalagem transparente 43 x 59cm, pacote com 50 unid.	PCT	10	R\$ 71,84	R\$ 718,40
0064	Saquinho pronto para embalagem transparente 20 x 29cm, pacote com 50 unid.	PCT	15	R\$ 62,40	R\$ 936,00
0065	Saquinho pronto para embalagem transparente 20 x 15cm, pacote com 50 unid.	PCT	15	R\$ 59,20	R\$ 888,00
0066	Saquinho pronto para embalagem transparente 10 x 15cm, pacote com 50 unid	PCT	20	R\$ 57,60	R\$ 1.152,00
0067	Saco papel mono pipoca com 500 unid. 7,5 cm comprimento X 12 cm altura X 4 cm largura	UND	6	R\$ 25,12	R\$ 150,72
0068	saco plastico transparente 1 kg.	Kg	10	R\$ 58,40	R\$ 584,00
0069	saco de presente 25 X37 pct c/50 und.	PCT	10	R\$ 11,74	R\$ 117,40
0070	embalagem plastica retangular tampa alta	UND	1000	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governho Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	comprimento 23,5 cm X largura 16,9 X altura 10 cm				
0071	Cadeado 40 mm	UND	15	R\$ 39,50	R\$ 592,50
0072	Cadeado 20 mm.	UND	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
0073	Grampeador de papel, estrutura metálica capacidade para 20 fls, 26/6	UND	70	R\$ 18,24	R\$ 1.276,80
0074	Grampeador de papel, estrutura metálica capacidade para 100 folhas	UND	40	R\$ 119,80	R\$ 4.792,00
0075	Grampo para grampeador 23/13.	CX	15	R\$ 7,60	R\$ 114,00
0076	Grampeador manual para madeira.	UND	5	R\$ 94,30	R\$ 471,50
0077	Grampo para grampeador 26/6, cx com 5.000 unidades	CX	35	R\$ 9,76	R\$ 341,60
0078	Perfurador para papel, corpo e metal, capacidade para 100 fls.	UND	38	R\$ 288,00	R\$ 10.944,00
0079	Perfurador para papel, corpo e metal, capacidade para 25 fls.	UND	50	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
0080	Calculadora de mesa, 12 dígitos.	UND	50	R\$ 36,64	R\$ 1.832,00
0081	Pen drive 8 gb.	UND	55	R\$ 42,72	R\$ 2.349,60
0082	PEn drive 16 gb.	UND	45	R\$ 54,24	R\$ 2.440,80
0083	Pilha alcalina AA - 1,5V, embalagem com 2 unidades.	PCT	40	R\$ 8,60	R\$ 344,00
0084	Pilha alcalina AAA - 1,5V, embalagem com 2 unidades.	PCT	40	R\$ 8,80	R\$ 352,00
0085	Pincel chato nº 12, pct com 12.	PCT	45	R\$ 47,84	R\$ 2.152,80
0086	Pincel de Pêlo nº 0 pct c/12.	PCT	45	R\$ 31,58	R\$ 1.421,10
0087	Pincel de Pêlo nº 04 pct c/12.	PCT	45	R\$ 28,30	R\$ 1.273,50
0088	Pincel de Pêlo nº 06 pct c/12.	PCT	45	R\$ 37,44	R\$ 1.684,80
0089	Pincel de Pêlo nº 08 pct c/12.	PCT	45	R\$ 42,05	R\$ 1.892,25
0090	Pincel de Pêlo nº 10 pct c/12.	PCT	45	R\$ 35,90	R\$ 1.615,50
0091	Tinta facial color 6x15ml; kit com 1 pincel e glite	KIT	95	R\$ 31,84	R\$ 3.024,80
0092	Tinta guache 15 ml, caixa com 6 cores, lavável.	CX	300	R\$ 5,52	R\$ 1.656,00
0093	Tinta para tecido cores variadas, 37 ml.	UND	300	R\$ 4,48	R\$ 1.344,00
Total:					R\$ 151.427,57

Lote 04 - Material de Expediente II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Envelope em papel madeira 36 x 26cm, pacote com 100 unidades (tam. Ofício)	PCT	40	R\$ 58,70	R\$ 2.348,00
0002	Envelope em papel madeira 32 x 23cm, pacote com 100 unidades (medio).	PCT	35	R\$ 51,04	R\$ 1.786,40
0003	Envelope em papel madeira 28 x 20cm, pacotes com 100 unidades (Pequeno).	PCT	25	R\$ 46,40	R\$ 1.160,00
0004	Etiqueta adesiva 50,8 x 101,6mm c/10 divisórias.	UND	60	R\$ 28,64	R\$ 1.718,40
0005	Etiqueta adesiva A4, cx com 100 folhas.	CX	65	R\$ 72,55	R\$ 4.715,75
0006	Emborrachado E.V.A com gliter 1,20 X 0,50.	UND	600	R\$ 8,80	R\$ 5.280,00
0007	Folha de e.v.a, emborrachado, dimensões 01 x 01 x 0,05 m.	UND	1000	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
0008	Isopor em placa 10 mm.	UND	30	R\$ 7,32	R\$ 219,60
0009	Isopor em placa 15mm.	UND	30	R\$ 10,80	R\$ 324,00
0010	Isopor em placa 20mm.	UND	30	R\$ 13,55	R\$ 406,50
0011	Plástico transparente impermeável 2,00 X 1,40.	M	40	R\$ 56,96	R\$ 2.278,40
0012	TNT cores variadas 1,40 M Largura.	M	400	R\$ 3,63	R\$ 1.452,00
0013	Livro protocolo c/ 100 fls.	UND	6	R\$ 15,65	R\$ 93,90
0014	Cartolina, 50 x 66 cm.]	FL	420	R\$ 0,80	R\$ 336,00
0015	Papel 60 KG cores variadas A4 resma c/ 50 fls.	RESMA	260	R\$ 14,96	R\$ 3.889,60
0016	Papel celofane 80 x 80 cm, transparente.	FL	250	R\$ 1,20	R\$ 300,00
0017	Papel couchet a4 branco, liso, pct c/50 fls.	PCT	80	R\$ 28,80	R\$ 2.304,00
0018	Papel crepon 48 x 200cm.	UND	300	R\$ 1,44	R\$ 432,00
0019	Papel de impressão de foto, tipo a-4(Papel fotográfico A4 180/gm2 pct. c/ 10 folhas).	PCT	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
0020	Papel duplex, face única, 50 x 66cm, cores variadas.	UND	350	R\$ 2,56	R\$ 896,00
0021	Papel laminado 48 x 60 cm cores variadas.	UND	250	R\$ 1,41	R\$ 352,50
0022	Papel madeira 80 x 100cm.	FLS	300	R\$ 0,96	R\$ 288,00
0023	Papel ofício a-4.	UND	900	R\$ 30,24	R\$ 27.216,00
0024	Papel ofício a-4 colorido.	PCT	60	R\$ 10,24	R\$ 614,40
0025	Papel veludo cores variadas	UND	250	R\$ 1,60	R\$ 400,00
0026	Pasta a/z lombo estreito , prendedor de metal.	UND	140	R\$ 16,80	R\$ 2.352,00
0027	Pasta a/z lombo largo , prendedor de meta	UND	120	R\$ 16,80	R\$ 2.016,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0028	Pasta caneleta a-4.	UND	140	R\$ 5,60	R\$ 784,00
0029	Pasta colecionador, transparente, c/ abas e elásticas, 23,5 x 35,5cm x 30.	UND	300	R\$ 4,48	R\$ 1.344,00
0030	Pasta com trilha plástica.	UND	400	R\$ 4,32	R\$ 1.728,00
0031	Pasta de papel com elástico, pacote com 20 unidades.	PCT	130	R\$ 71,84	R\$ 9.339,20
0032	Pasta polionda plástica para arquivos morto.	UND	180	R\$ 9,92	R\$ 1.785,60
0033	Pasta suspensa, cartão 200g, tamanho officio 238 x 360mm.	UND	1000	R\$ 3,36	R\$ 3.360,00
Total:					R\$ 85.850,25

Lote 05 - Tecidos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Calça de capoeira branco em helanca poliamida - tamanhos: 08 a 18 anos	UND	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
0002	Tecido tipo cetim charmousse 100% poliéster, cores variadas	M	180	R\$ 22,40	R\$ 4.032,00
0003	Camisa manga curta em algodão para capoeira com 4 logomarcas- 1 frontal e 3 nas costas	UND	100	R\$ 22,30	R\$ 2.230,00
Total:					R\$ 13.462,00

Lote 06 - Material de Copa/Cozinha I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Coador para café em tecido, com cabo de madeira.	UND	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00
0002	Faca em aço inox - sem ponta fina- redonda linha mesa 22,5 cm.	UND	40	R\$ 6,22	R\$ 248,80
0003	Garfo em inox, linha mesa 22,5 cm.	UND	40	R\$ 6,22	R\$ 248,80
0004	Tábua de cortar carnes e legumes, em pvc, 20 x 32 cm.	UND	6	R\$ 18,30	R\$ 109,80
0005	Copos vidro 300ml. Conjunto com 06 unidades.	CJ	6	R\$ 24,33	R\$ 145,98
0006	Fósforo, em caixa madeira com lixa tradicional, maço com 10 cx caixas x 40 palitos.	MACO	12	R\$ 5,60	R\$ 67,20
0007	Conjunto de Xícaras Café porcelana, com 06 unidades.	CJ	6	R\$ 11,18	R\$ 67,08
0008	Pratos raso porcelana.	UND	40	R\$ 23,55	R\$ 942,00
0009	taça para Água em vidro, 250 ml	UND	40	R\$ 8,70	R\$ 348,00
0010	jarra em vidro com alça, 1 litro	UND	20	R\$ 38,40	R\$ 768,00
0011	panela de pressão 4,5 litros	UND	2	R\$ 84,64	R\$ 169,28
0012	Garrafa térmica 1,5 Litros	UND	10	R\$ 232,00	R\$ 2.320,00
0013	Garrafa térmica em aço inoxidável, 2,5 Litros.	UND	4	R\$ 4,72	R\$ 18,88
Total:					R\$ 5.645,82

Lote 07 - Material de Copa/Cozinha II

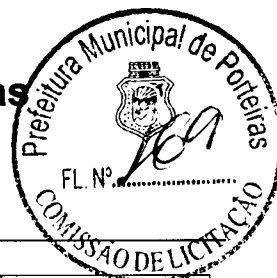
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Colher descartável, pacote com 50 unidades	PCT	90	R\$ 4,86	R\$ 437,40
0002	Copo descartável para água, capacidade de 180 ml, caixa com 25 pacotes, contendo 100 unidades cada	CX	105	R\$ 140,80	R\$ 14.784,00
0003	Prato descartável nº 18, pacote com 10 unidades	PCT	140	R\$ 133,44	R\$ 18.681,60
0004	Toalhas de papel multiuso contendo 2 rolos com 100 toalhas de papel folha dupla de 19 cm X 20 cm cada.	PCT	80	R\$ 58,36	R\$ 4.668,80
0005	Copo descartável para café, cx com 50 pacotes x 100 unidades.	CX	30	R\$ 168,00	R\$ 5.040,00
0006	Papel alumínio 30 cm x 7,5 m, caixa com 25 rolos.	CX	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
0007	Papel filme para alimentos rolo 30 mt.	UND	20	R\$ 158,40	R\$ 3.168,00
0008	Garfo descartável pct c/ 50 und.	PCT	140	R\$ 4,00	R\$ 560,00
0009	Faca descartável pct com 50 und.	PCT	140	R\$ 4,00	R\$ 560,00
Total:					R\$ 48.139,80

Lote 08 - Higiene

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Pulverizador Borrifador 300 Ml.	UND	27	R\$ 18,00	R\$ 486,00
0002	Dispenser para copo água	UND	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
0003	Dispenser para copo café.	UND	11	R\$ 33,00	R\$ 363,00
0004	Ácido muriático 1 Litro.	UND	40	R\$ 5,28	R\$ 211,20
0005	Água sanitária, 1000 ml	UND	850	R\$ 2,40	R\$ 2.040,00
0006	Álcool 92,8° embalagem 500 ml	UND	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
0007	Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml.	UND	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
0008	Álcool gel 70% embalagem de 500ml	UND	500	R\$ 12,96	R\$ 6.480,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governho Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0009	Cera líquida incolor alto brilho, 750ml	UND	400	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
0010	Desinfetante líquido, embalagem com 2 litros.	UND	480	R\$ 8,00	R\$ 3.840,00
0011	Detergente líquido 500ml.	UND	550	R\$ 2,40	R\$ 1.320,00
0012	Desodorizador de ar spray, com 360ml	UND	300	R\$ 19,18	R\$ 5.754,00
0013	Prendedor de roupa madeira, pacote com 12und.	PCT	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
0014	Inseticida spray 300 ml	UND	130	R\$ 15,98	R\$ 2.077,40
0015	Pastilha sanitária, com no mínimo 40 gr.	UND	550	R\$ 3,33	R\$ 1.831,50
0016	Soda cáustica 350 g.	UND	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
0017	Limpa vidro, líquido, embalagem 500ml.	UND	160	R\$ 4,64	R\$ 742,40
0018	Lustra móveis 500ml	UND	400	R\$ 5,42	R\$ 2.168,00
0019	Polidor de alumínio em frasco plástico de 500 ml.	UND	220	R\$ 2,30	R\$ 506,00
0020	Produto de limpeza multi-uso 500ml.	UND	110	R\$ 5,85	R\$ 643,50
0021	Lava piso 2 litros	UND	400	R\$ 8,87	R\$ 3.548,00
0022	Balde plástico 15 litros c/ alça de metal.	UND	16	R\$ 18,36	R\$ 293,76
0023	Cesto Lixeira Plástica Vazada 10 L	UND	20	R\$ 8,55	R\$ 171,00
0024	Cesto de lixo comum vasado 20 Litros	UND	18	R\$ 19,20	R\$ 345,60
0025	Cesto para lixo c/tampa - pedal - plástico, 15 L	UND	12	R\$ 36,80	R\$ 441,60
0026	Lixeira com tampa 40 Litros.	UND	16	R\$ 112,00	R\$ 1.792,00
0027	Guardanapo de tecido branco 25 x 90 cm.	UND	90	R\$ 3,20	R\$ 288,00
0028	Espanador de pó, confeccionado com penas macias. Tamanho: de 30 a 40 cm	UND	15	R\$ 35,20	R\$ 528,00
0029	Esponja de aço (lã de aço), embalagem com 8 unidades, 60g.	UND	220	R\$ 2,08	R\$ 457,60
0030	Esponja dupla face (110 x 75 x 20 mm)	UND	250	R\$ 1,28	R\$ 320,00
0031	Flanela 40 x60 cm, pacote com 3 unidades	PCT	70	R\$ 5,60	R\$ 392,00
0032	Guardanapo de papel, pacote com 50 und	PCT	200	R\$ 1,44	R\$ 288,00
0033	Pá metálica c/ cabo longo	UND	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00
0034	Pano de chão ecológico 75% algodão, no mínimo, tamanho 42 x 50cm, pacote com 3 und	PCT	250	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
0035	Tapete antiaderente, formato retangular 36 x 60 cm	UND	35	R\$ 28,80	R\$ 1.008,00
0036	Papel higiênico pct c/ 04 und.	PCT	550	R\$ 2,70	R\$ 1.485,00
0037	Sabão em barra glicerinado, neutro, 1 kg.	UND	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00
0038	Sabão em barra coco.	UND	30	R\$ 12,48	R\$ 374,40
0039	Sabão em pó 500 GRAMAS	UND	750	R\$ 2,70	R\$ 2.025,00
0040	Sabonete líquido, embalagem de 1 Litro.	UND	80	R\$ 15,60	R\$ 1.248,00
0041	Saco para lixo 100L pct com 10 und	PCT	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
0042	Saco para Lixo 50L pct com 10 und.	PCT	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
0043	Saco para lixo 10 l pct com 10 und,	PCT	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
0044	Saco para lixo 15l pct com 10 und.	PCT	200	R\$ 9,44	R\$ 1.888,00
0045	Saco para lixo de 30 lt pct com 100 und.	UND	400	R\$ 15,84	R\$ 6.336,00
0046	Sacola plástica preta 30 x 40cm, pct com 100 und.	PCT	110	R\$ 14,80	R\$ 1.628,00
0047	Sacola plástica preta 45 x 60cm, pct com 100 und.	PCT	110	R\$ 13,50	R\$ 1.485,00
0048	Rodo 40cm c/ borracha dupla, cabo de madeira revestido c/ material plástico.	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
0049	Rodo 30 cm, c/ borracha dupla, cabo de madeira revestido c/ material plástico.	UND	30	R\$ 6,85	R\$ 205,50
0050	Vassourão com cabo de madeira.	UND	16	R\$ 14,85	R\$ 237,60
0051	Vassoura de palha (convencional).	UND	32	R\$ 2,90	R\$ 92,80
0052	Vassoura de pélo 30 cm cabo de madeira revestido com material plástico.	UND	36	R\$ 2,40	R\$ 86,40
0053	Vassoura piaçava sintético cabo metal v-35.	UND	16	R\$ 9,60	R\$ 153,60
0054	Vassourinha sanitária p/ banheiro com suporte de piso em plástico, cx com 12 unidades.	CX	9	R\$ 4,80	R\$ 43,20
				Total:	R\$ 74.749,06

4.2.2 - Conforme exigência legal, o Município de Porteiras, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

4.2.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 500.811,99 (quinhentos mil oitocentos e onze reais e noventa e nove centavos). Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



4.2.4 - Não serão aceitos para fins de classificação da proposta final, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do FNAS-IGD/PBF/Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12	01	08.244.0030.2.085.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.122.0054.2.069.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.243.0024.2.088.0000	3.3.90.39.99
12	01	08.244.0041.2.082.0000	3.3.90.39.99

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02

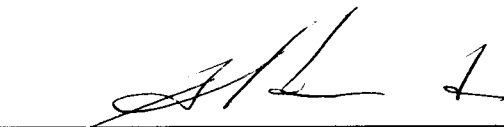


10 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL


10.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

Porteiras - CE, 05 de maio de 2022.

DE ACORDO:



Alberto Pinheiro Torres Neto
Pregoeiro Oficial do Município



Claudineide Santos Souza Lima
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governos Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO II
PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.05.05.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, didáticos, de higiene e utensílios de copa/cozinha destinados aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote 01 - Cartuchos de Impressoras

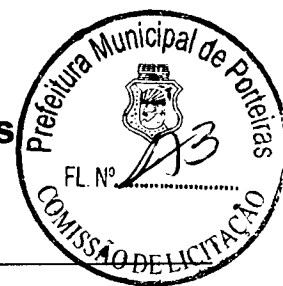
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cartucho para impressora Epson 544 Black (preto)	UND	40			
0002	Cartucho para impressora Epson 544 magenta (rosa).	UND	30			
0003	Cartucho para impressora Epson 544 Yellow (amarelo).	UND	30			
0004	Cartucho para impressora Epson 544 Cyan (azul)	UND	30			
0005	Refil de tinta original Epson t664 bk 70ml	UND	46			
0006	Refil de tinta original Epson t664 (c)70ml	UND	40			
0007	Refil de tinta original Epson t664 (m) 70ml	UND	40			
0008	Refil de tinta original Epson t664 (y) 70 ml	UND	40			
Total:						

Lote 02 - Material Diverso

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Medalha vitória, 40mm de diâmetro (no mínimo), com fita de cetim	UND	250			
0002	Troféu 40cm, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta resistência	UND	30			
0003	Amarelinha em EVA (Dimensões 30x30x1cm)	UND	9			
0004	Bloco de cartela de bingo c 100 und	BL	25			
0005	Bola de Futsal Original Oficial - Cápsula tipo SIS, Câmara 6D, confeccionada a base de Borracha Butílica e 6 discos em posições simétricas; Forro Termofixo com fios sintéticos com base a Borracha Natural, Base de Fabricação PU Laminado; Circunferência Aproximada: 62 - 64 cm; Peso Aproximado: 440G. Costura à mão	UND	15			
0006	Bolinhas coloridas plásticas para piscina, 70mm (aproximadamente), em material atóxico e sistema anti quebra. Pacote com 100 unid.	PCT	5			
0007	Cubo mágico 3x3 56 Mm.	UND	20			
0008	Cone de marcação de plástico 50 cm	UND	20			
0009	Brinquedos blocos para montar contendo 126 peças colorido com encaixes precisos, material plástico atóxico 52x23x11 cm, recomendado a partir de 3 anos de idade, certificado de segurança pelo Inmetro	UND	70			
0010	Jogo de boliche embalado com bolsa plástica com fechamento em zíper, tamanho 30x30x19cm	UND	10			
0011	Jogo de Damas com Tabuleiro 30x30cm	UND	60			



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governos Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	em MDF e 24 Peças Plásticas.					
0012	Jogo de Dominó em plástico	UND	70			
0013	Jogo de Ludo com Tabuleiro em MDF, Composto por 4 peças que formam um tabuleiro de 44 X 44 cm, 16 peças de posicionamento de plástico nas cores: 4 vermelhas, 4 verdes, 4 amarelas e 4 azuis; 1 dado de plástico	UND	35			
0014	Jogo desafio jogo tabuleiro com 5 temas e 125 perguntas, no mínimo, sobre assuntos diversos. Itens inclusos: 1 tabuleiro, 4 pinos, 125 cartas e manual.	UND	20			
0015	Jogo Educativo Alfanumérico - Números e letras- contendo: 62 letras, números e sinais matemáticos em madeira. Tam. Médio 5 cm altura. Pçs coloridas c/ tinta atóxica	UND	60			
0016	Jogo educativo desafio das cores contendo 1 tabuleiro, 52 peças e manual de instrução	UND	60			
0017	Jogo educativo pedagógico madeira formas geométricas frações. Contendo 1 base medindo 40 x 120 x 12 mm c/ 15 peças que formam formas geométricas pintadas em 5 cores primárias que se encaixam na parte superior em seus orifícios.	UND	60			
0018	Jogo pega varetas plástico em caixa cartonada 20x4x4 cm ou 20x5x5cm c/ varetas	UND	40			
0019	Quebra- cabeças modelos diversos 40 – 60 peças resistentes imagem final 30x22 cm aproximadamente	UND	60			
0020	Quebra-Cabeça progressivo (modelos diversos caixa com 3 possibilidades diferentes de 16, 25 e 49 peças	CX	60			
0021	Bastão para ginastica PVC natural sem carga 100x3cm	UND	30			
0022	Boneca(o) em plástico com roupa tam 37x13x20 cm aproximadamente	UND	64			
0023	Carrinho plástico/ caminhão modelos diversos 20 a 40 cm	UND	80			
0024	Fantoches da Família - composto por 7 personagens: Mãe, Pai, Vô, Vó e 3 filhos (1 menino, 1 menina e 1 bebê). Dimensões de cada Fantoche: 30 x 30 x 10	KIT	5			
0025	Kit cozinha infantil com 16 peças em plástico 1 fogão, 1 frigideira, 1 panela c/1 tampa, 2 copos, 2 pratos e 8 talheres	UND	16			
0026	Kit cozinha infantil em plástico contendo 1 penal c/ tampa, 1 saleiro, 3 copos, 3 pratos, 1 frigideira, 1 travessa, 2 garfos, 2 colheres, 2 facas, 7	UND	16			
0027	Kit medico infantil c/ no mínimo 6 peças em plástico: estetoscópio, otoscópio, termômetro, tensiometro, tesoura e pinça	UND	16			
0028	Corda de pular 6,0 m manopla pvc	UND	30			
0029	Vaso de cerâmica natural sem pintura, altura de 16 a 20 cm, boca c/ diâmetro da parte superior interna de 12 a 16cm	UND	150			
0030	Bola de gude comum 18mm pct com 200 und.	PCT	54			
0031	Olhinhos móvel 12 milímetro artesanato (pct c/100 und).	PCT	60			
0032	Olhinhos móvel 15 milímetro artesanato (pct c/100 und)	PCT	60			
0033	Olhinhos móvel 4 milímetro para artesanato (pct c/100 und)	PCT	60			
0034	Olhinhos móvel 7 milímetro para artesanato (pct c/100 und).	PCT	60			
0035	Zipper de nylon fino, fixo nº 3 - 30cm.	UND	100			
0036	Feltro Liso Artesanato Diversas Cores 180g, 1x1,40m.	M	20			
0037	Linha para costura reta (100% poliéster fiado)1500 metros cores diversas.	UND	10			



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governho Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0038	Espelho Nº 14, 14x19cm.	UND	5		
0039	Fita auto adesiva com material macho + fêmea 25 mm fixação de pedais	M	40		
0040	Agulha para costura em aço niquelado nº 03	UND	50		
0041	Lixa poara unha, tradicional, 16cm	UND	200		
0042	Bloco de recado adesivo com 100 folhas, 76 x 102 mm	CX	30		
					Total:

Lote 03 - Material de Expediente I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Apontador comum, cx c/24 unidades.	CX	50			
0002	Borracha ponteira cx c/100	PCT	44			
0003	Caneta esferográfica azul, escrita grossa, cx c/ 50 und.	CX	37			
0004	Caneta esferográfica preta, escrita grossa, cx c/ 50 und	CX	35			
0005	Caneta esferográfica vermelha, escrita grossa, cx c/ 50 und.	CX	17			
0006	Lápis de cor gde. C/12 cores	UND	400			
0007	Lápis grafite nº 02, cx c/ 144 und.	CX	20			
0008	Almofada para carimbo	UND	15			
0009	Apagador p/ quadro branco sem caixa	UND	18			
0010	Caneta hidrográfica, cores variadas cx c/12 unidades	CX	350			
0011	caderno espiral capa dura pequeno	UND	400			
0012	Caderno espiral capa dura 15 materias 15x21	UND	130			
0013	Caneta marca texto, permanente	UND	98			
0014	Caneta pincel tipo jumbo, cx c/06 unidades	CX	225			
0015	Marca Texto luminoso	UND	160			
0016	Pincel atômico cx c/ 12 und	CX	30			
0017	Pincel atômico, escrita grossa pilot, caixa com 12 unidades	CX	13			
0018	Pincel marcador permanente para plástico, acrílico azul	UND	20			
0019	Pincel marcador permanente para plástico, acrílico preto	UND	20			
0020	Pincel marcador permanente para plástico, acrílico vermelho.	UND	20			
0021	Pincel p/ quadro branco cx c/12	CX	25			
0022	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml, azul, preto e vermelha.	UND	18			
0023	Tinta para carimbo azul e/ou preta, 40ml	UND	30			
0024	Alfinete c/ cabeça colorida, caixa c/ 50 und	CX	35			
0025	Clipes 2/0.	CX	90			
0026	Clipes 4/0.	CX	80			
0027	Clipes 6 0.	CX	80			
0028	Clipes 8/0, cx c/ 25 und.	CX	80			
0029	Percevejo latonado, cx c/100 unidades	CX	12			
0030	Cola adesiva lavável c/ glíter, tubo c/ 25 g, cx c/ 06 cores	CX	250			
0031	Cola branca 90 gr	UND	350			
0032	Cola c/ relevo dimensional, colorida, 35 ml	UND	150			
0033	Cola de silicone, bastão fino pacot e com 1 kg	Kg	22			
0034	Cola de silicone, bastão grosso pacote com 1 kg	Kg	60			
0035	Cola de silicone para E.V.A, 50 ml	UND	150			
0036	Cola para isopor - tubo com 90g	UND	280			
0037	Elástico resistente amarelo Nº18, Pacote de 100g	PCT	10			
0038	Algodão em bolas, fibra 100% algodão alvejado e isento de produtos químicos, pct 95g	PCT	30			
0039	Corretivo liquido à base d'água, tubo com 18ml	UND	180			
0040	Durex pequeno 12 mm x 30 m	UND	115			
0041	Elástico branco 50mm x 25m	UND	60			
0042	Elástico branco 8mm x 25m.	UND	70			
0043	Estilite com lâmina em aço - dimensões	CX	20			



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	16,3 x 7,2 x 2,6 cm, caixa com 24 unidades.				
0044	Extrator de grampos, tipo espátula.	UND	40		
0045	Fita adesiva transparente 38mmx40m.	UND	190		
0046	Fita gomada 50x 50.	RL	220		
0047	Gizão de cêra c/12 unidades.	CX	400		
0048	Massa de modelar, cx c/12 unidades.	UND	520		
0049	Balão material em latex 6,5, pacote com 50 unidades.	PCT	130		
0050	Bandeija para expediente em acrílico, com 2 compartimentos, 35 x 26 cm.	UND	40		
0051	Palito de churrasco, pacote c/ 100 und	PCT	240		
0052	Palito de picolé, pacote c/ 100 und	PCT	240		
0053	Porta Treco acrílico 7x7x11cm, com 3 compartimentos.	UND	50		
0054	Prancheta em duratex com, prendedor de metal, tamanho ofício.	UND	30		
0055	Régua, em acrílico, 30cm.	UND	250		
0056	Extensão elétrica 5 metros.	UND	30		
0057	Pistola elétrica para cola quente tamanho g.	UND	30		
0058	Pistola elétrica para cola quente tamanho p.	UND	31		
0059	Tesoura decorativa para picotar papel.	UND	25		
0060	Tesoura escolar 13cm., sem ponta, caixa com 30 unidades.	CX	130		
0061	Tesoura 20 cm, com cabo plástico.	UND	40		
0062	Laço pratico 10 x 10 cm cores variadas, pacote com 10 unidades.	PCT	20		
0063	Saquinho pronto para embalagem transparente 43 x 59cm, pacote com 50 unid.	PCT	10		
0064	Saquinho pronto para embalagem transparente 20 x 29cm, pacote com 50 unid.	PCT	15		
0065	Saquinho pronto para embalagem transparente 20 x 15cm, pacote com 50 unid.	PCT	15		
0066	Saquinho pronto para embalagem transparente 10 x 15cm, pacote com 50 unid	PCT	20		
0067	Saco papel mono pipoca com 500 unid. 7,5 cm comprimento X 12 cm altura X 4 cm largura	UND	6		
0068	saco plástico transparente 1 kg.	Kg	10		
0069	saco de presente 25 X37 pct c/50 und.	PCT	10		
0070	embalagem plastica retangular tampa alta comprimento 23,5 cm X largura 16,9 X altura 10 cm	UND	1000		
0071	Cadeado 40 mm	UND	15		
0072	Cadeado 20 mm.	UND	30		
0073	Grampeador de papel, estrutura metálica capacidade para 20 fls, 26/6	UND	70		
0074	Grampeador de papel, estrutura metálica capacidade para 100 folhas	UND	40		
0075	Grampo para grampeador 23/13.	CX	15		
0076	Grampeador manual para madeira.	UND	5		
0077	Grampo para grampeador 26/6, cx com 5.000 unidades	CX	35		
0078	Perfurador para papel, corpo e metal, capacidade para 100 fls.	UND	38		
0079	Perfurador para papel, corpo e metal, capacidade para 25 fls.	UND	50		
0080	Calculadora de mesa, 12 digitos.	UND	50		
0081	Pen drive 8 gb.	UND	55		
0082	PEn drive 16 gb.	UND	45		
0083	Pilha alcalina AA - 1,5V, embalagem com 2 unidades.	PCT	40		
0084	Pilha alcalina AAA - 1,5V, embalagem com 2 unidades.	PCT	40		
0085	Pincel chato nº 12, pct com 12.	PCT	45		
0086	Pincel de Pêlo nº 0 pct c/12.	PCT	45		
0087	Pincel de Pêlo nº 04 pct c/12.	PCT	45		



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0088	Pincel de Pêlo nº 06 pct c/12.	PCT	45		
0089	Pincel de Pêlo nº 08 pct c/12.	PCT	45		
0090	Pincel de Pêlo nº 10 pct c/12.	PCT	45		
0091	Tinta facial color 6x15ml; kit com 1 pincel e glite	KIT	95		
0092	Tinta guache 15 ml, caixa com 6 cores, lavável.	CX	300		
0093	Tinta para tecido cores variadas, 37 ml.	UND	300		
Total:					

Lote 04 - Material de Expediente II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Envelope em papel madeira 36 x 26cm, pacote com 100 unidades (tam. Ofício)	PCT	40			
0002	Envelope em papel madeira 32 x 23cm, pacote com 100 unidades (medio).	PCT	35			
0003	Envelope em papel madeira 28 x 20cm, pacotes com 100 unidades (Pequeno).	PCT	25			
0004	Etiqueta adesiva 50,8 x 101,6mm c/10 divisórias.	UND	60			
0005	Etiqueta adesiva A4, cx com 100 folhas.	CX	65			
0006	Emborrachado E.V.A com glitter 1,20 X 0,50.	UND	600			
0007	Folha de e.v.a, emborrachado, dimensões 01 x 01 x 0,05 m.	UND	1000			
0008	Isopor em placa 10 mm.	UND	30			
0009	Isopor em placa 15mm.	UND	30			
0010	Isopor em placa 20mm.	UND	30			
0011	Plástico transparente impermeável 2,00 X 1,40.	M	40			
0012	TNT cores variadas 1,40 M Largura.	M	400			
0013	Livro protocolo c/ 100 fs.	UND	6			
0014	Cartolina, 50 x 66 cm.	FL	420			
0015	Papel 60 KG cores variadas A4 resma c/ 50 fs.	RESMA	260			
0016	Papel celofane 80 x 80 cm, transparente.	FL	250			
0017	Papel couchet a4 branco, liso, pct c/50 fs.	PCT	80			
0018	Papel crepon 48 x 200cm.	UND	300			
0019	Papel de impressão de foto, tipo a-4(Papel fotográfico A4 180/gm2 pct. c/ 10 folhas).	PCT	100			
0020	Papel duplex, face única, 50 x 66cm, cores variadas.	UND	350			
0021	Papel laminado 48 x 60 cm cores variadas.	UND	250			
0022	Papel madeira 80 x 100cm.	FLS	300			
0023	Papel ofício a-4.	UND	900			
0024	Papel ofício a-4 colorido.	PCT	60			
0025	Papel veludo cores variadas	UND	250			
0026	Pasta a/z lombo estreito , prendedor de metal.	UND	140			
0027	Pasta a/z lombo largo , prendedor de meta	UND	120			
0028	Pasta caneta a-4.	UND	140			
0029	Pasta colecionador, transparente, c/ abas e elásticas, 23,5 x 35,5cm x 30.	UND	300			
0030	Pasta com triho plástica.	UND	400			
0031	Pasta de papel com elástico, pacote com 20 unidades.	PCT	130			
0032	Pasta polionda plástica para arquivos morto.	UND	180			
0033	Pasta suspensa, cartão 200g, tamanho ofício 238 x 360mm.	UND	1000			
Total:						

Lote 05 - Tecidos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Calça de capoeira branco em helanca poliâmida - tamanhos: 08 a 18 anos	UND	100			
0002	Tecido tipo cetim charmousse 100% poliéster, cores variadas	M	180			
0003	Camisa manga curta em algodão para capoeira com 4 logomarcas- 1 frontal e 3 nas costas	UND	100			
Total:						



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governos Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Lote 06 - Material de Copa/Cozinha I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Coador para café em tecido, com cabo de madeira.	UND	40			
0002	Faca em aço inox - sem ponta fina-redonda linha mesa 22,5 cm.	UND	40			
0003	Garfo em inox, linha mesa 22,5 cm.	UND	40			
0004	Tábua de cortar carnes e legumes, em pvc, 20 x 32 cm.	UND	6			
0005	Copos vidro 300ml. Conjunto com 06 unidades.	CJ	6			
0006	Fósforo, em caixa madeira com lixa tradicional, maço com 10 cx caixas x 40 palitos.	MACO	12			
0007	Conjunto de Xícaras Café porcelana, com 06 unidades.	CJ	6			
0008	Pratos raso porcelana.	UND	40			
0009	taça para Água em vidro, 250 ml	UND	40			
0010	jarra em vidro com alça, 1 litro	UND	20			
0011	panela de pressão 4,5 litros	UND	2			
0012	Garrafa térmica 1,5 Litros	UND	10			
0013	Garrafa térmica em aço inoxidável, 2,5 Litros.	UND	4			
Total:						

Lote 07 - Material de Copa/Cozinha II

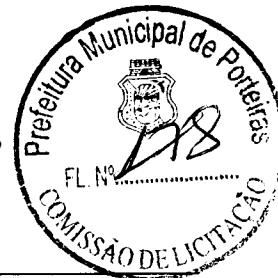
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Colher descartável, pacote com 50 unidades	PCT	90			
0002	Copo descartável para água, capacidade de 180 ml, caixa com 25 pacotes, contendo 100 unidades cada	CX	105			
0003	Prato descartável nº 18, pacote com 10 unidades	PCT	140			
0004	Toalhas de papel multiuso contendo 2 rolos com 100 toalhas de papel folha dupla de 19 cm X 20 cm cada.	PCT	80			
0005	Copo descartável para café, cx com 50 pacotes x 100 unidades.	CX	30			
0006	Papel alumínio 30 cm x 7,5 m, caixa com 25 rolos.	CX	2			
0007	Papel filme para alimentos rolo 30 mt.	UND	20			
0008	Garfo descartável pct c/ 50 und.	PCT	140			
0009	Faca descartável pct com 50 und.	PCT	140			
Total:						

Lote 08 - Higiene

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Pulverizador Borrifador 300 ml.	UND	27			
0002	Dispenser para copo água	UND	10			
0003	Dispenser para copo café.	UND	11			
0004	Ácido muriático 1 Litro.	UND	40			
0005	Água sanitária, 1000 ml	UND	850			
0006	Álcool 92,8° embalagem 500 ml	UND	100			
0007	Álcool líquido 70% embalagem de 1000ml.	UND	500			
0008	Álcool gel 70% embalagem de 500ml	UND	500			
0009	Cera líquida incolor alto brilho, 750ml	UND	400			
0010	Desinfetante líquido, embalagem com 2 litros.	UND	480			
0011	Detergente líquido 500ml.	UND	550			
0012	Desodorizador de ar spray, com 360ml	UND	300			
0013	Prendedor de roupa madeira, pacote com 12und.	PCT	10			
0014	Inseticida spray 300 ml	UND	130			
0015	Pastilha sanitária, com no mínimo 40 gr.	UND	550			
0016	Soda cáustica 350 g.	UND	30			
0017	Limpa vidro, líquido, embalagem 500ml.	UND	160			
0018	Lustra móveis 500ml	UND	400			
0019	Polidor de alumínio em frasco plástico de 500 ml.	UND	220			



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governos Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0020	Produto de limpeza multi-uso 500ml.	UND	110		
0021	Lava piso 2 litros	UND	400		
0022	Balde plástico 15 litros c/ alça de metal.	UND	16		
0023	Cesto Lixeira Plástica Vazada 10 L	UND	20		
0024	Cesto de lixo comum vasado 20 Litros	UND	18		
0025	Cesto para lixo c/tampa - pedal - plástico, 15 L	UND	12		
0026	Lixeira com tampa 40 Litros.	UND	16		
0027	Guardanapo de tecido branco 25 x 90 cm.	UND	90		
0028	Espanador de pó, confeccionado com penas macias. Tamanho: de 30 a 40 cm	UND	15		
0029	Esponja de aço (lã de aço), embalagem com 8 unidades, 60g,	UND	220		
0030	Esponja dupla face (110 x 75 x 20 mm)	UND	250		
0031	Flanela 40 x60 cm, pacote com 3 unidades	PCT	70		
0032	Guardanapo de papel, pacote com 50 und	PCT	200		
0033	Pá metálica c/ cabo longo	UND	12		
0034	Pano de chão ecológico 75% algodão, no mínimo, tamanho 42 x 50cm, pacote com 3 und	PCT	250		
0035	Tapete antiaderente, formato retangular 36 x 60 cm	UND	35		
0036	Papel higiênico pct c/ 04 und.	PCT	550		
0037	Sabão em barra glicerinado, neutro, 1 kg.	UND	50		
0038	Sabão em barra coco.	UND	30		
0039	Sabão em pó 500 GRAMAS	UND	750		
0040	Sabonete líquido, embalagem de 1 Litro.	UND	80		
0041	Saco para lixo 100L pct com 10 und	PCT	500		
0042	Saco para Lixo 50L pct com 10 und.	PCT	500		
0043	Saco para lixo 10 l pct com 10 und,	PCT	200		
0044	Saco para lixo 15l pct com 10 und.	PCT	200		
0045	Saco para lixo de 30 lt pct com 100 und.	UND	400		
0046	Sacola plástica preta 30 x 40cm, pct com 100 und.	PCT	110		
0047	Sacola plástica preta 45 x 60cm, pct com 100 und.	PCT	110		
0048	Rodo 40cm c/ borracha dupla, cabo de madeira revestido c/ material plástico.	UND	30		
0049	Rodo 30 cm, c/ borracha dupla, cabo de madeira revestido c/ material plástico.	UND	30		
0050	Vassourão com cabo de madeira.	UND	16		
0051	Vassoura de palha (convencional).	UND	32		
0052	Vassoura de pêlo 30 cm cabo de madeira revestido com material plástico.	UND	36		
0053	Vassoura piaçava sintético cabo metal v-35.	UND	16		
0054	Vassourinha sanitária p/ banheiro com suporte de piso em plástico, cx com 12 unidades.	CX	9		
				Total:	

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2022.05.05.1**, junto ao Município de Porteiras/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a aquisição de materiais de expediente, didáticos, de higiene e utensílios de copa/cozinha destinados aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Porteiras/CE e do outro

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Claudineide Santos Souza Lima, residente e domiciliada na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.05.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.05.05.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. Claudineide Santos Souza Lima, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais de expediente, didáticos, de higiene e utensílios de copa/cozinha destinados aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do FNAS-IGD/PBF/Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do Fundo Municipal de Assistência Social, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

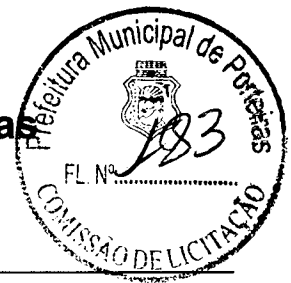
10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Porteiras, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Porteiras/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama - Extrato de Inexigibilidade: Inexigibilidade Nº: I - 002/2022 – SEJUV. Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama CNPJ: 12.461.653/0001-57, através da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto. Objeto: contratação de empresa física para a apresentação da atração artística da banda "Júnior Viana", o qual será contratado, para realizar 01 (uma) apresentação artística durante o evento denominado "Festa de 35 Anos de Emancipação Política do Município de Potiretama". Contratada: Clovis Cassiano, CNPJ sob o nº 29.089.890/0001-55. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Nº: 0601 13 392 0701 2.024 – Promoção e Apoio à Manifestações Culturais, Folclóricas, Artísticas e de Interesse Social; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Em 05/05/2022. À Comissão.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras - Extrato dos Instrumentos Contratuais. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte do Município de Alcântaras-Ce, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes da Tomada de Preços nº 1301.01/2022: Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte. Dotações Orçamentárias: 1103.11.01.267840021.1.026 - pavimentação de estradas vicinais. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 obras e instalações. Objeto: Pavimentação em pedra tosca no Sítio alegre, Sítio Livramento e Sítio Norte no Município de Alcântaras-CE, conforme MAPP Nº 1227 da Superintendência de Obras Públicas (S.O.P)- Governo do Estado, conforme Projeto Básico. Vigência do Contrato: até 120 (Cento e vinte) Dias. Contratada: CONSTRUSOL- Construtora Sobralense EIRELI. Assina pela Contratada: Francisco Randal Linhares Menezes. Assina pela Contratante: Edmilson Bezerra Arruda. Valor Globais: R\$ 500.509,51 (Quinhentos mil, quinhentos nove reais e cinquenta e um centavos). Alcântaras-Ce, 13 de Abril de 2022. Charlyls Alcantara Soares, Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Extrato Unificado de Contratos: Processo Carona Nº: PC - 001/2022 - SEJUV. Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama CNPJ: 12.461.653/0001-57, através da secretaria de juventude, cultura e desporto. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos, com o objetivo de atender as demandas de interesse da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto do Município de Potiretama. Contratadas: J.L Costa Estevam-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.216.752/0001-80 com o valor global de R\$ 214.643,25 (duzentos e quatorze mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos); E.C Produções LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 17.746.954/0001-40, com o valor global de R\$ 26.490,00 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: Nº: 0601 13 392 0701 2.024 – Promoção e Apoio à Manifestações Culturais, Folclóricas, Artísticas e de Interesse Social; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Data da Assinatura dos Contratos – 05/05/2022. Vigência dos contratos – 31/12/2022. Signatários: Secretário de Juventude, Cultura e Desporto, Sr. Thiago de Freitas Campelo / José Lucivam Costa Estavam - J.L Costa Estevam-ME / Edy Lennon Campos Araújo - E.C Produções LTDA. À Comissão.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama - Extrato de Ratificação Nº: PC - 001/2022 - SEJUV. Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama CNPJ: 12.461.653/0001-57, através da secretaria de juventude, cultura e desporto. O Secretário de juventude, cultura e desporto o Sr. Thiago de Freitas Campelo, portador do CPF sob o n.º 064.895.094-82 vem Ratificar o Processo Carona de nº. PC - 001/2022 - SEJUV para a Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos, com o objetivo de atender as demandas de interesse da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto do Município de Potiretama. Empresas: J.L Costa Estevam-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.216.752/0001-80 com o valor global de R\$ 214.643,25 (duzentos e quatorze mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos); E.C Produções LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 17.746.954/0001-40, com o valor global de R\$ 26.490,00 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa reais). Kelvia Amelia Dantas Silva – presidente da CPL/PMP).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.05.05.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de materiais de expediente, didáticos, de higiene e utensílios de copa/cozinha destinados aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: Dia 09 de Maio de 2022 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas: Dia 19 de Maio de 2022 às 08:30 horas. Início da sessão: Dia 19 de Maio de 2022 às 09:00 horas - através do Portal de Compras no Site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br, www.licitacaoporteiras.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs. Porteiras/CE, 05 de maio de 2022 – Alberto Pinheiro Torres Neto – Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2022.05.02.01PP, tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para fornecimento de um sistema de gestão pública municipal, composto por módulos integrados em ambiente web, incluindo em seus serviços, fornecimento de licença de uso, instalação, treinamento, customização, suporte técnico e hospedagem do sistema em datacenter, para atendimento da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Jijoca de Jericoacoara - CE, com data de abertura em 19/05/2022, às 09:00hrs. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L.P, situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. Jijoca de Jericoacoara (CE), 05 de maio de 2022. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barbalha - Aviso de Impugnação – Tomada de Preços nº 2022.04.12.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barbalha, no uso de suas atribuições legais, informa que a empresa H Felipe Silva, inscrita no CNPJ sob o n. 28.751.805/0001-96, entrou com impugnação junto ao Edital da Tomada de Preços nº 2022.04.12.1, sendo a mesma deferida, dessa forma abre novo prazo de recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços ficando marcado para o dia 23 de maio de 2022 às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 77 - Centro, ou pelo fone (88) 3532-3316, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Barbalha/CE - 05 de maio de 2022. Carlos Tafarel da Silva Rafael - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará – Município de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Adiantamento de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 023.2022 – SRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público aos interessados que a sessão referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 023.2022 – SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do amarante – CE. (Com Cotas para ME/EPP), que ocorreria no dia 11/05/2022 às 09h00min, será Remarcado para o dia 24 de Maio de 2022 (24/05/2022) às 09:30hs. Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir do dia 12 de Maio de 2022 às 17:30 horas (horário de Brasília); O referido Adendo ao Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. São Gonçalo do Amarante/CE, 05 de Maio de 2022. Wyllian Cristian Nobre de Sousa – Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alto Santo - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-001/2022-SEIS. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Infraestrutura em Geral, contratação de pessoal e demais serviços, destinados ao evento denominado "Festa de Emancipação Política de 64 anos do Município de Alto Santo", de responsabilidade da Secretaria de Eventos e Integração Social, de acordo com as especificações e quantidades do termo de referência deste edital. **Tipo:** menor preço por lote. **Da Forma de Disputa:** Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 19.05.2022 às 08:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites <https://bllcompras.com/home/publicaccess>. "acesso identificado no link – acesso publico" e www.tce.ce.gov.br. A Comissão.

